

O trabalho infantil revelado pelo concurso arte-livre:  
uma análise dos desenhos produzidos por crianças e  
adolescentes de Pernambuco

---

*Child Labour revealed by the free-art competition:  
na analysis of the drawings produced by children and  
adolescents in Pernambuco*

**Lucas Paes do Amaral\***

lucaspaes132@gmail.com

**Viviane Maria da Silva Pimentel Amorim Rabello\*\***

bebvivi@yahoo.com.br

**José Almir do Nascimento\*\*\***

almir\_basio@hotmail.com

### **Resumo:**

O presente artigo faz uma breve discussão sobre protagonismo infantoadolescente reverberado na construção de desenhos, no âmbito do 9º concurso Arte-Livre, que tematizou “Trabalho Infantil não é Legal”. O objetivo é discutir como crianças e adolescentes representam as implicações da exploração do trabalho infantil em seu cotidiano. Para interpretação dos dados, realizamos uma análise descritiva de três desenhos de crianças que competiram entre si, neste concurso. Essas obras cumpriram um importante papel na manifestação da cosmovisão desse segmento sobre violações de direitos da criança e do adolescente, proporcionando assumir um posicionamento crítico sobre o trabalho infantil e permitindo que o Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Pernambuco tivesse subsídios para a deliberação sobre a construção de políticas para a proteção integral.

### **Palavras-chave:**

direitos infantoadolescentes; políticas públicas; trabalho infantil.

### **Abstract:**

*This article makes a brief discussion about children's protagonism reverberated in the construction of drawings, within the scope of the 9th Arte-Livre contest, which thematized "Children's work is not legal". The objective is to discuss how children and adolescents represent the implications of the exploitation of child labor in their daily lives. To interpret the data, we performed a descriptive analysis of three drawings by children who competed with each other in this contest. These works played an important role in the expression of the cosmovision of this segment on violations of the rights of children and adolescents, allowing them to take a critical position on child labor and allowing the Pernambuco Council for the Defense of the Rights of Children and Adolescents to have subsidies to the deliberation on the construction of policies for integral protection.*

### **Keywords:**

*Rights of children and adolescents; public policies; child labour.*

\* Licenciado em história, cursa mestrado em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). É vinculado ao Laboratório de História das Infâncias (LAHIN-UFRPE) e Escola de Conselhos de Pernambuco. Militante do Movimento Luta por Teto, Terra e Trabalho (MLTT).

\*\* Graduada em Pedagogia pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER e pós-graduada em Alfabetização e Letramento pela mesma instituição.

\*\*\* Professor Adjunto da Universidade de Pernambuco e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Pernambuco (UPE), é pesquisador do Grupo de Pesquisas em Educação e Sociologia (SODÉ - UPE).

## Introdução

A arte é um elemento essencial para a construção de diversas categorias humanísticas, ou seja, é um termo designado às habilidades propriamente humanas, cuja expressividade podem desabrochar emoções, sentimentos e sensações em si e nos indivíduos da mesma espécie. As artes se manifestam em diversas categorias como a dança, a literatura, a pintura, a engenharia, o cinema, a cultura e entre diversos elementos que acabam ajudando o sujeito a se perceber como protagonista do seu interior e leitor sensorial.

Ora, cada ser humano tem a sua pluralidade artística, que são fragmentos discursivos, agindo para fortalecer elementos nos meios sociais, que são revolucionários e heterogêneos. Desta forma, o ser humano constrói perspectivas pluralistas de entendimento do mundo, (re)agindo e (re)construindo formas subjetivas de ação, conforme a construção do seu próprio entendimento. Além do seu aspecto gerador de inquietudes, as artes são importantes elementos para entender e compreender as contradições no seio de uma sociedade, denunciar os aspectos de opressão dos povos ou como elemento para compreender uma sociedade. É bem verdade que há a utilização das artes para o inverso, como propaganda ufanista de determinados regimes políticos ou heroificação de figuras ou fatos históricos.

Portanto, as artes cumprem um importante papel político, capaz de transformar atitudes políticas e ressignificar ideias, erigindo daí ação do Estado e das Sociedades, em respostas ao que está posto. Andrade *et al.* (2021), também apontam as representações artísticas feitas pelas pessoas comuns, por meio de um conjunto de iconografia comunitária. Formam e revelam a consciência de si no mundo e, por meio dela, é capaz de comunicar os elementos que carecem ser denunciados e/ou transformados localmente.

De modo focal, no caso dos textos visuais, proporcionam entendimento sobre as informações visuais, ou seja, textos, imagens, revistas, roupa e entre outras significativas que demonstram o que realmente as pessoas desejam passar. Como retrata Silva (2014, p. 1), “todos esses textos trazem consigo uma construção linguística proveniente da união/vinculação da linguagem verbal [letras, palavras e frases] e da linguagem não verbal [imagem].”

Neste horizonte, o presente trabalho tem como objetivo, discutir como crianças e adolescentes representam as implicações da exploração do trabalho infantil em seu cotidiano, tendo como objeto de análise desenhos selecionados da 9ª edição do concurso Arte-Livre, realizado no ano 2014 e que tematizou “Trabalho Infantil não é Legal”. Para interpretação dos dados, realizamos uma análise descritiva (SEVERINO, 2007), por se tratar de um tipo de instrumento basilar quando se busca ler como se manifestam e apresentam comportamentos e tendências a partir de fenômenos reais.

O Concurso Arte-Livre é uma premiação bianual de produções artísticas de crianças e adolescentes pernambucanos que estejam matriculados na educação, em resposta a uma temática estabelecida pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PE), cujo objetivo é discutir como crianças e adolescentes representam as implicações da exploração do trabalho infantil em seu cotidiano e ampliar a discussão sobre os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente. As categorias

O trabalho infantil revelado pelo concurso arte-livre: uma análise dos desenhos produzidos por crianças e adolescentes de Pernambuco

premiadas são desenhos, para crianças e adolescentes do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental; texto, para crianças e adolescentes do 6º ao 9º anos e adolescentes do Ensino Médio; vídeos para adolescentes do Ensino Médio. Porém, deixa-se claro que o concurso arte-livre premia trabalhos que coloca em prática a visão do autor, buscando enaltecer a sua percepção sobre os diversos temas.

Desta forma, o concurso Arte-Livre possui um papel importante no desenvolvimento do conhecimento sobre a realidade de milhões de crianças e adolescentes pernambucanos, como microcosmo da realidade do Brasil. Assim sendo, este trabalho desvela a sua relevância, tratando-se de (re)conhecer essa realidade já que é um passo para o reconhecimento da pluralidade de perspectivas de vidas infantoadolescentes. Do mesmo modo, num contexto em que enfrentamos os frutos de um golpe de Estado (2016) para implantação de políticas neoliberais, lastreados por ações de um governo que tem a violação dos direitos humanos como pauta, trazer à tona essa discussão e produzir conhecimento sobre o contexto das crianças e adolescentes neste país, pois é mais do que um desafio aos pesquisadores. É, sobretudo, uma missão axiológica!

Para fins deste trabalho, dividimos o texto em três partes. Na primeira, abordaremos a caracterização do concurso Arte-Livre e sua importância para o protagonismo infantoadolescente na produção de conhecimento de sua realidade. Na segunda parte, retratamos o contexto do trabalho infantil no Brasil. Por fim, na terceira parte é feito o levantamento de alguns desenhos, buscando analisá-los descritivamente.

## O concurso arte-livre e sua finalidade

Os participantes do concurso de Arte-Livre são crianças e adolescentes que estão matriculados da Educação Básica das escolas públicas ou privadas no território de Pernambuco. Para isso, existe uma categorização para as produções: os desenhos são produzidos por crianças e adolescentes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; os textos são produzidos por crianças e adolescentes do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental e Adolescente do Ensino Médio; e as produções de vídeos, são realizadas só por adolescentes do Ensino Médio. Cada estudante só poderá participar apresentando apenas um trabalho.

**Figura 1** - Maria Eduarda Silva, participante da 9ª edição do Concurso Arte-Livre, promovido pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco (CEDCA/PE).



**Fonte:** Blog do Gleyson José, 2022.

O Concurso Arte-Livre foi criado em 1999 e ocorre a cada dois anos, coordenado pelo CEDCA-PE. Este órgão colegiado, é responsável pela deliberação sobre as políticas públicas para a criança e o adolescente, no âmbito do estado, conforme estabelecido pelo artigo 224 da Constituição do Estado de Pernambuco:

A lei criará Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de atendimento à infância e à juventude, a ser presidido por membro eleito dentre os representantes desse Conselho, ao qual incumbe a coordenação da política estadual de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (PERNAMBUCO, 1989).

Portanto, na condição de agente promotor das políticas públicas, é este o órgão que organiza este concurso cultural, por força de deliberação pública. Isto é, por meio de uma assembleia de seus membros, escolhe-se o tema de cada edição.

Sobre estes aspectos, é importante anotar que a construção de políticas públicas principia de um problema social, justificada por um diagnóstico da realidade sobre a qual se deseja incidir. Em tais termos, pode-se dizer que o concurso em estudo ocupa esse papel. Mais do que isso, corresponsabiliza as crianças e os adolescentes, principais destinatários da ação que se pretende realizar, a produção qualificada desse olhar sobre a própria realidade. Por assim dizer, tendo como perspectiva o fortalecendo o protagonismo infantil, isto ocorre por meio lúdico e artístico, esboçado nos textos, desenhos e vídeos dos estudantes.

Com isso, o conselho cumpre dupla missão: potencializar o protagonismo infantoadolescente e agir sobre uma realidade que se pretenda alterar a cada ação do Arte-Livre, cujas ações estabelecem escuta das diversas infâncias que coabitam o território pernambucano. Nestes termos, lista como objetivo do Arte-Livre, edição 2014:

ampliar a discussão sobre os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, fortalecendo o protagonismo infanto juvenil através de manifestação artística e cultural e atualizar as formas de abordagens e debates sobre temáticas relativas aos direitos humanos de crianças e adolescentes (PERNAMBUCO, 2014)

Como dissemos, as manifestações artísticas e culturais têm a capacidade de produzir leituras sobre as realidades, sobre os direitos humanos. Atentos ao que nos diz Paulo Freire (1989), a leitura do mundo precede sempre a leitura da palavra. E, ao se fazer a leitura de mundo, não se trata de um campo neutro, alheio à vida e aos seus projetos de futuro, das crianças e adolescentes, mas um fértil campo de leitura das lutas, dificuldades, realidades e utopias desses meninos e dessas meninas.

Focalizamos, para critério de análise, os desenhos produzidos pelos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental. O uso de imagens na psicologia e na pedagogia, por exemplo, para interpretar dados

subjetivos dos seus produtores, tem sido recorrente. Entretanto, não sejam bem utilizadas nos campos das ciências sociais – tal como na história, conforme esboçou Lilia Schwarcz (2014, p. 391). Estas ciências,

de uma maneira geral, viveram do imperialismo dos documentos escritos. O suposto era que a investigação social, sua própria genealogia, seria pautada em manuscritos escritos, como se todas as demais fontes estivessem excluídas da agenda desses profissionais, ou ocupassem papel subalterno e apenas complementar.

Mas, a mesma autora compreende que ilustrações (e as artes visuais) carregam modelos e concepções, “não como imagens fixas e presas a determinados temas ou contextos, mas como elementos que circulam, interpelam, negociam” (Op. Cit., p. 393). Assim, muitas vezes esses materiais acabam tendo embasamento na própria vida, naquilo que Aranha *et al.* (2010, p. 51) retratam: é um “encontro do ser no mundo com o mundo, quanto das vibrações dessa contingência, nesse momento, dizemos que a linguagem da arte abre a via de acesso para a presença da criação como uma apreensão articulada do mundo”. Ou seja, é a realidade onde vivem que é aplicada nas produções.

Desse modo, o Concurso Arte-Livre constrói conectividade com quem realiza seu significado, e seus passos criam significados, como retrata Amorim (2020, p. 82): “buscamos formas contrastantes para exercitar uma abordagem de leitura, mas, na realidade, essas formas dão origem a outras mais complexas de serem analisadas”. Em que novas leituras criam significados importantes de autorreflexão, fazendo com que a sociedade possa perceber como o desenho, o texto e o vídeo possam trazer elementos que compõem situações essenciais para os seres humanos e sua coletividade.

Apropriando-nos das movimentações, tanto do encontro do ser no mundo com o mundo, quanto das vibrações dessa contingência, nesse momento, dizemos que a linguagem da arte abre a via de acesso para a presença da criação como uma apreensão articulada do mundo. (ARANHA *et al.*, 2010, p. 51)

Trazer esses parâmetros pode demonstrar como a realidade é dura para muitos, e o que é “normal” pode ser algo complicado para a vida de muitas pessoas. Fatores como moradia, alimentação, sobrevivência, violências, violação de direitos humanos, entre outros, que estão ligados aos meios sociais podem prejudicar milhões de vidas. Ou seja, é uma ação que mobiliza.

Muitas crianças que não possuem uma realidade difícil, acabam, por meio do Arte-livre, tendo empatia e empreendendo esforços para colaborar com a mudança de vida do outro. Assim, percebendo que todos são diferentes e que essa diferença compõe a vida em sociedade, compreendê-la é um passo importante para a humanização. Portanto, os elementos artísticos do concurso criam condições para “tocar” o espectador” (AMORIM, 2020) e criar relações de harmonização entre o visual e o sentimento humano, diante do vislumbre da presença.

Não deixamos de perceber que o Arte-Livre traz, em sua estrutura, parâmetros que ajudam a desenvolver a competitividade, mas é algo que muitas vezes está atrelado à realidade de vida dessas crianças

e adolescentes – especialmente por meio das políticas educacionais. O fato é, mesmo em caráter de competição, trazer esses conhecimentos e realidades de vida é importante para o reconhecimento social e cognitivo, para se produzir conhecimentos e, assim, favorecer a construção da cidadania.

Outro aspecto relevante que caracteriza este concurso é que a realidade de muitas vidas possui problemas sociais em sua estrutura e que muitas vezes não são respeitadas e/ou até silenciadas. Por isso, a importância de reconhecer essa pluralidade de vidas, pois elas estão de certa forma interligadas.

Assim dizendo, o concurso Arte-livre traz muitos conteúdos visuais que acabam proporcionando o entendimento maior sobre os contextos pessoais e comunitários. Como exemplo, o desenho abaixo expressa essa realidade.

**Figura 2** - Desenho produzido por uma criança da cidade do Recife, participante do 9º Concurso Arte-Livre.



**Fonte:** Acervo Arte-Livre (ESCOLA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO, 2022).

O desenho produzido no contexto do tema Trabalho Infantil, em 2014, foi apresentado por uma criança do Recife, em que trouxe na sua ilustração uma realidade de vida muito presente nas periferias das grandes cidades, ou seja, crianças exploradas como mão de obra dos tráficos e das milícias.

Em sua obra, abordou uma criança sem calçados e preta (negra), segurando uma arma. Além disso, as cores representativas remetem à bandeira do Brasil. Usa quepe do tipo militar, sob sol forte. A criança está trabalhando defronte a um sinal de trânsito, ao passo que dispara sua arma e parece guardar um baú. Numa leitura do seu inverso, nota-se que deveria estar estudando e segurando um caderno e lápis. Na sua cor de pele e da ausência de calçados, percebe-se que é uma criança vítima da pobreza, e o processo de favelização cidadina acaba empurrando para o “exército” autores de atos infracionais.

Tal como buscamos demonstrar, o concurso Arte-Livre permite uma leitura das múltiplas realidades infantis deste estado. Nisso, se manifesta o protagonismo desejado por estes sujeitos, já que fruto de sua promoção se dissemina uma discussão sobre o tema nas escolas do estado de Pernambuco. Mais ainda, seus resultados impactam em discussões no colegiado do CEDCA, com consequentes produções de políticas públicas.

Neste interim, as artes figurativas apresentadas podem demonstrar o quanto a realidade social ainda é precária, o quanto é triste a realidade de vida de muitas crianças – pioradas pelo golpe de 2016 e não captadas por este concurso. O fato é que uma produção de análise elucida aquilo que ainda precisa ser feito para o cumprimento da lei na vida das pessoas. Atualiza a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente na vida dos meninos e meninas pernambucanas.

Nestes termos, o concurso proporciona uma comunicação sobre a realidade que os cercam entre os participantes e àqueles que são responsáveis pelas soluções – realizadas por meio da constituição de políticas eficazes. Com isso, sinaliza para os princípios da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente quando cria diálogos eficientes, impondo este segmento como protagonistas de sua própria história.

## **O trabalho infantil no Brasil: aproximações**

De acordo com o site Agência Brasil do IBGE (BRASIL, 2020), “em 2019, o país tinha 38,3 milhões de pessoas com idade entre 5 e 17 anos, das quais 1,8 milhão estavam em situação de trabalho infantil”. Em Pernambuco, conforme o Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco (FEPETIPE),

havia, em 2019, 64.980 crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade em situação de trabalho infantil. Dado que a população estimada na faixa etária de 5 a 17 anos no estado era de 1.875.814 no mesmo ano, o universo de crianças e adolescentes trabalhadores equivalia a 3,5% do total de crianças e adolescentes do estado, abaixo da média nacional que era de 4,8% do total (Op. Cit., 2022, n.p.).

Portanto, é uma problemática que está presente na sociedade e não pode ser negada de haver debate, principalmente, entre o público infantoadolescente como ocorreu no ano de 2014.

Mas, antes de continuar é importante definir este conceito. Portanto, a grosso modo, o trabalho infantil é todo o trabalho, com fins econômicos, realizado por pessoas que tenham menos da idade mínima permitida para trabalhar. No Brasil, esse tipo de atividade não é permitido sob qualquer condição para crianças e adolescentes entre zero e 13 anos; a partir dos 14 anos pode-se trabalhar como aprendiz; já dos 16 aos 18, as atividades laborais são permitidas, desde que não aconteçam entre 22 e 5 horas, não sejam insalubres ou perigosas (BRASIL, 1990).

Ora, a trajetória de exploração de meninos e meninas na história brasileira, remonta às suas origens, desde a invasão portuguesa até os dias atuais. De certo, como afirma Miranda (2021, p. 10),

Percebe-se que a História da criança e do adolescente no mundo do trabalho retrata as falas e práticas do mundo adulto, que ao longo do tempo ignorou, e ainda hoje em dia ignora, a possibilidade de meninos e meninas vivenciarem a infância, direcionando-os, prematuramente, para o universo das fábricas, das oficinas, do trabalho agrícola e doméstico.

Destarte, com bastante sofrimento, agressões e maus tratos, a história social da infância no Brasil registra que este segmento passou por grandes dificuldades, mesmo após a chegada de leis e legislações que proibissem a mão de obra desse público. Pontuando alguns períodos, veremos registrados sua perenidade ao longo da história. Especialmente, porque aqui este tipo de atividade sempre fora confundido com o processo de educação.

Em 1536, o Brasil começa a ser povoado, principalmente pelos portugueses, que traziam em suas embarcações os grumetes e os pajens, dos quais foram responsáveis pelos primeiros registros de exploração do trabalho infantil. Os grumetes eram crianças “que realizavam as tarefas mais perigosas e penosas, sendo submetidas a diversos castigos” (PAGANINI, 2011, p. 2), já os pajens eram crianças que “ficavam encarregadas de realizar os serviços menos árduos que os prestados pelos grumetes, tais como arrumar os camarotes, servir as mesas e organizar as camas (RAMOS, 1999, p. 28 apud PAGANINI, 2011, p. 2-3).

Além dos navegantes, o trabalho infantil no Brasil foi introduzido pelos padres Jesuítas que vieram com a “missão” de ensinar aos pequenos os cantos religiosos, ler e escrever, bem como o valor moralizador do ofício (CHAMBOULEYRON, p. 55 apud PAGANINI, 2011, p. 3). Com o intuito de “salvar” o ser humano, os padres inserem a ideologia cristã, “utilizando o labor como algo que tornasse o homem uma pessoa boa, honesta e obediente” (PAGANINI, 2011, p. 3). Em 1582, é criada a Santa Casa da Misericórdia, que através da Roda dos Expostos tinha uma proposta salvacionista de crianças abandonadas e enjeitadas pelos pais, deixando de existir em 1950. Entretanto, esta instituição explorou por diversos tempos a mão de obra de crianças ali abandonadas, “utilizando-as para o trabalho de forma remunerada ou em troca de casa e comida” (PAGANINI, 2011, p. 3).

Durante o século XIX, a infância ainda estava sobre o processo de escravização, em que “apesar de haver alguma atenção à criança burguesa, às demais era reservado o espaço de animais de estimação, ou ainda meros objetos” (MARCÍLIO, 1999, p. 21 apud PAGANINI, 2011, p. 3). E embora os “pequeninos, filhos de



senhores e escravos compartilha[sse]m os mesmos espaços privados: a sala e as camarinhas. A partir dos sete anos, os primeiros iam estudar e os segundos trabalhar” (PRIORE, 1999, p. 101). Claro que havia os filhos dos senhores que não comungavam dessa realidade, demonstrando que coexistiam diversas infâncias no Brasil. Findada a escravização, o termo trabalho era visto como algo de elevação do ser humano, mesmo após a abolição da escravidão.

Com a industrialização no Brasil que (re)legitimou o trabalho infantil, diversas indústrias mantinham crianças trabalhando, numa “infinidade de sequelas físicas irreversíveis e na morte prematura devido à falta de cuidados” (MOURA, 1999, p. 259). Com isso, já no início da República no Brasil, embora o país tentasse alcançar uma defesa dos direitos dos trabalhadores, “causou protesto dos industriais por suas medidas de regulamentação do trabalho infantil, que procurava estabelecer medidas para garantir o bem-estar físico e moral das crianças”, como aponta Furlotti (1999, p. 240).

De todo o modo, quando as crianças começam a ser percebidas vítimas de um processo de exploração. O Estado começa a intervir criando medidas, como é o caso da profissionalização que começa a girar debates sobre esse assunto.

Já na década de 1920, a sociedade começou a perceber a importância da educação na vida das pessoas, principalmente, na vida de crianças e adolescentes, e em 1934, o Brasil promulga uma nova Constituição “na qual prescrevia a proteção contra a exploração do trabalho infanto-juvenil no Brasil” (PAGANINI, 2011, p. 5). Porém, a Constituição Federal de 1967, decreta a diminuição da idade mínima para o trabalho, que seria a partir dos 12 anos.

Só com o fim da ditadura civil-militar (1964-1985), foi criada uma nova Constituição, com forte participação social – incluindo as próprias crianças e adolescentes. Promulgada em de 1988, implementou os direitos de crianças e adolescentes, pondo-os na categoria de cidadãos. É ela, que em seu artigo 7º, proíbe, no Brasil, o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e qualquer trabalho aos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Juliana Paganini (2011, p. 7-8), explica que:

A promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 5 de outubro de 1988, incorporou a concepção dos novos direitos de crianças e adolescentes, trazendo entre seus princípios a democracia participativa e a formulação de políticas públicas como ferramentas para a garantia de direitos humanos.

Com essa nova visão sobre os direitos das infâncias, foi aprovado em 13 de julho de 1990, por meio da Lei nº 8.069, o Estatuto da Criança e do Adolescente, tornando-se até os dias atuais, um mecanismo importante para garantir os direitos de diversos infantoadolescentes. É válido salientar que o trabalho no Brasil, através da Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescentes trouxe melhorias, adequando ao público a excursão do trabalho.

A importância do ECA, juntamente com a educação na vida de crianças e adolescentes foram sendo entrelaçadas, implementando-se várias medidas de combate aos males que afetam a vida desse segmento.

Nestes termos, importante sinalizar a construção do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, também replicado nos municípios. Com base nisso, o concurso Arte-Livre também pode ser identificado como uma ação educativa, já que por meio dele se potencializa ações de informação e se estimula a criação de políticas públicas.

Com intuito de problematizar as suas produções e anotar a sua importância, cujo tema é o trabalho infantil, vamos discutir alguns trabalhos na próxima seção.

## **O trabalho infantil revelado por crianças e adolescentes**

Este trabalho analisou três desenhos realizados por crianças e adolescentes no ano de 2014, no âmbito do concurso Arte-Livre, cujo tema dos desenhos foi sobre o “trabalho infantil não é legal”. Para alcançar o objetivo deste trabalho, posto que é discutir como crianças e adolescentes representam as implicações da exploração do trabalho infantil em seu cotidiano, percorremos quatro etapas, sendo: coleta das informações literárias, ou seja, biográficas que estejam disponíveis, como: artigos, livros, jornais, vídeos, anais e em entre outros que abordem o tema em questão; a realização de uma pesquisa documental, focalizada nos desenhos do Concurso Arte-Livre do ano de 2014, cujos desenhos estão disponíveis na biblioteca virtual da Escola de Conselhos de Pernambuco. Nesta fase, foram selecionadas as ilustrações de análise; a terceira etapa, constituiu-se de uma análise documental (SEVERINO, 2007) para se compreender os discursos e pensamentos ideológicos que estão sendo dialogados por trás dos desenhos produzidos; por fim, a quarta, que se deu com a escrita deste trabalho.

Os desenhos selecionados para esta análise obedeceram, como critério de escolha, cidades do Sertão pernambucano, que em tese se distanciava das condições socioeconômicas da região metropolitana, isto é, haveria alguma subsídio de tráfico e conflitos relacionados ao espaço. Como afirmando, estes trabalhos são de crianças e adolescentes moradoras do estado de Pernambuco e compõem o acervo digital do CEDCA-PE, de acesso livre.

Durante o processo de levantamento e catalogação dos desenhos, foi possível perceber variadas formas de apropriação do tema trabalho infantil pelos meninos e meninas. Além disso, perceber as várias formas de exploração. No campo, na cidade, na rua ou em casa, com vendas ou com tráfico! O tema expôs muitas facetas desse mal e como ele ainda é uma problemática a ser combatida pelos fazedores das políticas protetivas da criança e do adolescente em Pernambuco. Aliás, cabe aqui dizer que com o governo Bolsonaro, houve aumento do trabalho infantil e drástica redução de investimentos públicos para o seu combate.

No primeiro desenho, um exemplo de observação de mundo do trabalho. A criança se percebe, num ambiente de feira livre. É uma realidade de muitos meninos e meninas, na atualidade, que fazem o chamado “frete” nas feiras, comércios e outros estabelecimentos que possuem grande circulação de pessoas e pequenas mercadorias.

**Figura 3** - Desenho produzido por uma criança da cidade de Itapetim-PE.



**Fonte:** Escola de Conselhos de Pernambuco, 2022.

Esse tipo de situação é bastante presente nos interiores do Brasil, em que crianças, adolescentes e adultos carregam mercadorias para outras pessoas com o intuito de ganhar dinheiro depois de carregar a mercadoria até determinado local. É um dos temas recorrentes dos Trabalhos de Conclusão de Curso na especialização em Direitos da Criança e do Adolescentes promovidas pelo CEDCA e Escola de Conselhos, estando no rol de preocupação central dos sujeitos que atuam para proteger os direitos da criança. Além de ser comum a todas as cidades do interior, ocorre uma dissimulação dessa exploração infantil por meio do discurso educativo. Além disso, coaduna-se com a máxima e ainda, a mais citada frase, inclusive [sobretudo] pelos educadores, *não serve para estudar, ponha-se a trabalhar!*

No desenho, o autor anotou uma frase: “não era exatamente, este tipo de carrinho que eu queria ganhar!”, cunhando-se aí a ideia da negação da infância. Reflete a situação de muitas crianças que a quem são negligenciadas o brinquedo. Outro fator que essa criança do quinto ano produziu para o concurso, é a cor da pele. Mais uma vez, negra. O menino também utiliza roupas remendadas e está sem camisa, características que reforçam ideia de pobreza e miséria.

Na próxima ilustração, o autor trouxe um contraponto entre duas situações: a criança que goza da sua infância e àquela cuja infância fora roubada pelo trabalho.

Figura 4 - Desenho produzido por uma criança da cidade de Petrolina-PE.



Fonte: Escola de Conselhos de Pernambuco, 2022.

Aqui percebe-se que tem duas crianças em uma área verde, provavelmente um parque, onde uma está brincando e a outra trabalhando. A primeira personagem do desenho está feliz e possui diversos objetos ao seu redor como a bola e a bicicleta, bem como, com um pirulito com formato de coração, provavelmente

comprado da segunda criança. A outra personagem do desenho está com um tabuleiro, vendendo alguns produtos. Ao mesmo tempo que fica imaginando ter e fazer as coisas que faz/tem a outra personagem.

O desenho se impõe no antagonismo entre ser criança *versus* ter infância. Aponta como condição dessa desigualdade os elementos que remetem a uma ou outra realidade: os brinquedos e brincadeiras *versus* tabuleiro/trabalho. Galeano (2015) já nos alertava para a produção de uma massa de meninos pobres em que o seu destino pode ser a formação do exército de mão-de-obra gratuita, o fracasso, e/ou o perigo público. Estes,

Trabalham nas lidas agrícolas e nos carregamentos urbanos, ou trabalham em suas casas para quem mande ali. São escravinhos e escravinhas da economia familiar ou do setor informal da economia globalizada, onde ocupam o escalão mais baixo da população ativa a serviço do mercado mundial (Op. Cit., p. 21).

Põe-se como uma crítica à desigualdade social, também caracterizada pelos fenótipos das personagens. Enquanto uma é loira, a outra tem cabelos cacheados. Recorre-se mais uma vez a caracterização da pobreza vinculada à ideia de raça. De fato, conforme o estudo “Desigualdades Sociais por Cor ou Raça Brasil” produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), 75% das pessoas que vivem na miséria eram de cor preta ou parda em 2018, parcela apontada como desproporcional, já que essa população representa 55,8% do total de brasileiros.

Tal situação é perceptível, quando as características raciais pautadas no desenho se fazem visíveis da parte das crianças produtoras de desenhos. Neste caso, o ambiente de segregação racial, preconceitos, estereótipos e realidades de vidas foram captadas e traduzidas por meio de suas expressões.

O próximo desenho é uma produção de uma criança da cidade de Tabira-PE. Traz cinco tirinhas abordando realidades de trabalho infantil em diversos espaços. No primeiro quadrinho, é um personagem realizando malabarismo no sinal – realidades mais comuns nas cidades maiores; no segundo quadro, é uma criança na enxada – configurando-se como uma criança do campo; no terceiro quadrinho, uma criança trabalhando em uma pedreira – relacionada ao processo de industrialização; na quarta, uma criança carregando água – destacando-se como o uso do trabalho doméstico; na quinta, um recado que diz: “trabalho infantil é crime”.

Ao refletir sobre essa obra, é fácil perceber como o trabalho infantil está em diversas localidades, mas em todas constitui-se como crime. Sobre isso, importante anotar o que reza o artigo 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente: “É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade” (BRASIL, 1990). Deste modo, computar que o trabalho infantil é ilegal e priva crianças e adolescentes de uma infância normal, impedindo-os de desenvolver-se integralmente, usufruindo de todas as suas capacidades e habilidades. É, por este disposto estatutário, uma grave violação dos direitos humanos e dos direitos e princípios fundamentais no trabalho, representando uma das principais antíteses do trabalho decente.

Figura 5- Desenho produzido por uma criança da cidade de Tabira-PE



CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Correia de Araújo, 93, Graças CEP 52011-290 Recife – PE Tel. (81) 3184.7000  
[cedca@cedca.pe.gov.br](mailto:cedca@cedca.pe.gov.br) / [www.cedca.pe.gov.br](http://www.cedca.pe.gov.br)

Fonte: Escola de Conselhos de Pernambuco, 2022.

Posto os desenhos e suas expressividades, é importante anotar que o Concurso Arte-Livre, edição 2014, prioriza a criança e o adolescente para um chamamento à corresponsabilidade solidária do Estado, da Comunidade e da Sociedade para assegurar a estes sujeitos à proteção integral, do modo que se propõe o artigo 227 da Constituição Brasileira:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Percebe-se que os desenhos postos são uma reflexão e crítica aos mecanismos que estão ligados ao chamado Sistema de Garantia dos Direitos da Crianças e do Adolescentes (SGDCA), muitas vezes enlouquecidos (SILVINO NETO, 2017; 2020). Não que deixem de existir ações promovidas por este SGDCA de combate à esse mal, mas há normalização da exploração do trabalho quando contrata uma criança para puxar à frente, quando compra qualquer produto de tabuleiro ou quando não distingue trabalho-educação e exploração.

Durante a análise que foram realizadas destes desenhos, muitos questionamentos me fiz. Estes autores são explorados no mundo do trabalho adulto? São sujeitos solidários a dor de seus colegas? Quais ações concretas estes sujeitos do SGDCA potencializaram pós-leitura destes [e de tantos outros] desenhos? Será que a comunicação sensorial destas obras permitiu o cumprimento último da ação proposta, ou seja, os sujeitos infantoadolescentes protagonizarem um diagnóstico mobilizador de políticas públicas?

Essa construção, muitas vezes, é lida sob os olhos do adultocentrismo, que acabam questionando as experiências ali dadas e que estão sendo descritas, prejudicando a forma da leitura e da construção de ações, impondo aos desenhos uma visão de ingenuidade infantil. apesar disso, de certo, os temas acabaram ajudando no processo de confecção dos conteúdos sobre as situações de violações das infâncias em Pernambuco. Foram essenciais para dialogar com o cotidiano, assim como dar um posicionamento sobre a realidade de diversas situações de vida. Por fim, a análise dos desenhos permitiu verificar que a criança e o adolescente têm uma sensibilidade de mundo, onde os assuntos são abordados com clareza e intensidade.

## **Considerações finais**

Este texto é uma forma de dialogar com as diversas vertentes que apoiam as crianças e os adolescentes e que fazem com que elas sejam protagonistas da sua própria arte/história. O concurso Arte-livre é uma forma de trazer esses pensamentos para a sociedade, mostrando que se deve rever certos assuntos e princípios que estão atrelados a essas pessoas. Afinal, na maioria das vezes, essas crianças e adolescentes são excluídos dos processos políticos, sociais. Ao se proporcionar que eles sejam protagonistas, o concurso possibilitou dar vez e voz as opiniões, perspectivas e dimensões que este público possui sobre o tema trabalho infantil.

É importante abordar as realidades de crianças e adolescentes por meio do concurso Arte-Livre, pois muitas peculiaridades ainda não percebidas pelos CEDCA-PE vêm à tona, no que acaba por evocar novas políticas e diretrizes protetivas dos direitos infantoadolescentes. Outrossim, expor essas atividades realizadas

para o concurso, muitas vezes favorece a todos para a formação contínua sobre os direitos humanos e cidadania.

Por conseguinte, o concurso arte-livre tem um grande papel na formação de direitos, pois demonstra que os jovens possuem o saber e a vivências de uma vida que pode demonstrar novos rumos para uma sociedade desigual. Outro fator é que traz a fala das crianças e dos adolescentes para que eles mesmos se percebam como seres de opiniões e construtores de novas sabências para outras milhares de crianças e adolescentes.

## Referências:

- AIDAR, Laura. **O que é Arte?**. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/o-que-e-arte/>. Acesso em: 04 de dez. de 2021.
- AMORIM, Marília. O discurso da dança e o conceito de gênero – alguns elementos de leitura. *Bakhtiniana. Revista de Estudos do Discurso*, [S. l.], v. 15, n. 2, p. 64–96, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/2176-457335352>
- ANDRADE, Julyana Nascimento de; GONÇALVES, Rosineide Maria; NASCIMENTO, José Almir. Mulher sai dessa cozinha, vem ocupar teu lugar: Interfaces entre educação popular e um novo jeito de ser mulher nas CEBs do Agreste central de Pernambuco. *Revista Brasileira de Iniciação Científica*, [S.l.], v. 08, fev. 2021.
- ARANHA, Carmen Sylvia Guimarães; BRITO, Amaury C.; ROSATO, Alex. Cultura de visualidades: aproximações da linguagem artístico-visual. In: ARANHA, Carmen Sylvia Guimarães; **Espaços da mediação**. São Paulo. MAC-USP, 2011. p. 37-58
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre a proteção integral. Brasília-DF: Presidência da República: Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)
- BRASIL.IBGE. **Em 2019, havia 1,8 milhão de crianças em situação de trabalho infantil no país, com queda de 16,8% frente a 2016**. Agência IBGE notícias, Rio de Janeiro, 12 de dez. de 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29737-em-2019-havia-1-8-milhao-de-criancas-em-situacao-de-trabalho-infantil-no-pais-com-queda-de-16-8-frente-a-2016>. Acesso: 31 de agosto de 2022.
- Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco. **Trabalho infantil**. Recife, 2022. Facebook: Fepetipe.forum. Disponível em: <https://www.facebook.com/Fepetipe.forum/>. Acesso: 31 de agosto de 2022.
- FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se complementam. São Paulo: Cortez, 1989.
- FURLOTTI, Tamy Valéria de Moraes. **Segredos de Família**: violência doméstica contra crianças e adolescentes na São Paulo das primeiras décadas do século XX. 1999. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.
- GALEANO, Eduardo. **De pernas pro ar. A escola do mundo ao avesso**. Porto Alegre: L&PM, 2015.
- IBGE. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf). Acesso em: 08 de jan. de 2022.
- JOSÉ, Gleyson. **Aluna de Agrestina recebe premiação no concurso arte livre**. Agrestina: Blog do Gleyson José, 2016. Disponível em: <http://bloggleysonjose.blogspot.com/2016/04/aluna-de-agrestina-recebe-premiacao-no.html>. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.
- MIRANDA, Humberto da Silva. “De tabica em punho aplicou-lhe várias bordoadas”: crianças e (in)justiças do mundo do trabalho na década de 1930. *Anos 90*, Porto Alegre, v. 28 – e202101 3 – 2021. DOI: <https://10.22456/1983-201X.100744>



O trabalho infantil revelado pelo concurso arte-livre: uma análise dos desenhos produzidos por crianças e adolescentes de Pernambuco

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: PRIORE, Mary Del (Org). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999.

PAGANINI, Juliana. O trabalho infantil no Brasil: uma história de exploração e sofrimento. **Amicus Curiae**. v. 5, n. 5, 2011.

PERES, Lucas. GIOVANA, Carla. **Ciência e Arte**: estabelecendo interfaces em novos territórios de aprendizagem. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9bQqPm0rzRI&t=1s>. Acesso em: 23 de dez. de 2021.

PERNAMBUCO. CEDCA/PE. **Regulamento da 9ª edição do concurso arte – livre**. Disponível em: <https://www.cedca.pe.gov.br>. Acesso em: 08 de jan. de 2022.

PERNAMBUCO. Constituição do Estado de Pernambuco. Recife, 1989. Disponível em: <https://www.alepe.pe.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/constituicaoestadual.pdf>

PRIORE, Mary Del (Org.). **História das crianças no Brasil**. 7.ed. - São Paulo: Contexto.1999.

RAMOS, Fábio Pestana. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: PRIORE, Mary Del (Org). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999. p. 17-50

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Lendo e agenciando imagens: o rei, a natureza e seus belos naturais. **Sociologia & antropologia**. Rio de Janeiro, v. 04., n. 02, p. 391-431, outubro, 2014.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Silvio Porfirio da. **O texto visual, afinal, o que é?**. Recife, PE: Revista Educação Pública. 2014.

SILVINO NETO. **O sistema de garantia de direitos enlouquecido II** - “Eu sou a lei”. Recife: [s. n.], 2017.

SILVINO NETO, **O sistema de garantia de direitos enlouquecido III** - “30 anos de andanças”. Recife: [s. n.], 2020.

*Submissão: 28/04/2022*

*Aceite: 06/09/2022*